

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 1906.01/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Sr. Secretária de Educação deste município, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TURURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R\$ 7.810,60 (Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A secretaria de Educação, através do setor de compras, realizou cotação de preços tendo em vista a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TURURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TURURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A razão da opção em se contratar a empresa VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade

mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QNTD	VICENTE CARV.		ASNAYA APOL.		FORTE COMER.		MÉDIA	
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total
1	Pallet plástico de polipropileno chapeado com 4 entrada para empilhadeira na cor preta com dimensões 120CM x 110CM por 13cm de altura, suporta 3 toneladas	UNID	20	198,00	3.960,00	199,10	3.982,00	199,99	3.999,80	199,03	3.980,60
2	caixa plástica em polietileno com dimensões Largura 33CM, Comprimento 55CM, Profundidade 30CM, na cor azul, verde, vermelha, amarela e preta.	UNID	100	27,00	2.700,00	28,50	2.850,00	29,50	2.950,00	28,33	2.833,33
3	Estrado Plástico de polipropileno chapeado cor preta. Dimensões 81CM x 55CM por 4CM de altura	UNID	20	49,00	980,00	50,00	1.000,00	50,50	1.010,00	49,83	996,66
Valor Total											7.810,60

VALOR GLOBAL: R\$ 7.640,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Tururu – CE, 19 de Junho de 2017.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação